

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA
VARGEM**

**PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA
SCATOLINO Nº 50 FONE (35) 3858 – 1229
Site: santanadavargem.mg.leg.br**



EMENDA MODIFICATIVA Nº 01.
AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº: 04/2019.

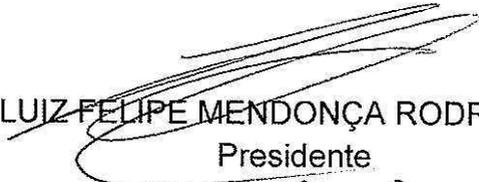
Art. 1º. O art. 3º do Projeto de Lei em questão passa a ter a seguinte redação:

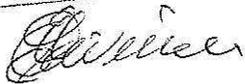
“Art. 2º - Fica alterado o artigo 74 da Lei número 249, de 13 de setembro de 1985, que passa vigorar com a seguinte redação:

art. 74 - É proibido executar qualquer atividade que produza ruído fora dos padrões da ABNT.”

Santana da Vargem/MG, 10 de março de 2020.

Comissão de Legislação Justiça e Redação Final.


LUIZ FELIPE MENDONÇA RODRIGUES
Presidente


EXPEDITO ALVES DE OLIVEIRA
Relator


JOÃO MARTINS BOAVENTURA
Membro